



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CÂMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 252/2014, 10 de outubro de 2014

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria-R nº 767 de 05 de Julho de 2013, publicada no DOU de 15 de Julho de 2013 e Competência Delegada pela Portaria-R nº 19 de 13 de Janeiro de 2014 publicada no DOU de 15 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Considerando o elevado número de candidatos inscritos e o baixo número de candidatos pagantes no que diz respeito ao processo seletivo 2015 de responsabilidade desta Instituição e tendo em vista que o aumento de pagantes impacta direta e positivamente na missão da escola:

Art. 1º - NOMEAR FORÇA TAREFA temporária para o **ENCARGO** de realização de contato telefônico com àqueles candidatos que fizeram inscrição, ou seja, manifestaram interesse pelos cursos ofertados pelo câmpus para o referido certame, no entanto, não efetuaram o respectivo pagamento do boleto bancário.

Servidor	Departamento	Encargo
Natália Rabelo Soares	DE/COPESE	Presidência
Paulo Rodrigues Cardoso	DE/CGE	Membro
Sandra Pereira de Oliveira	DE/CGAE	Membro
Rafaella Aparecida Raimundo	DEX/Estágios	Membro
Leandra Cristina de Resende	DE/Registros Acadêmicos	Membro
Felipe de Souza Pedrosa	DDI/Comunicação	Membro
Tatiana T. da Silva Carvalho	DAP/CGAF	Membro
Wender Teixeira Guidine	DDI/CGTI	Membro
Bruno Bertolin Pereira	DPI	Membro
Igor Cerri	DG/CGGP	Membro
César Augusto Neves	DG/Aúdin	Membro
Júnior Luiz Costa	DAP/CGAF	Membro
Diogo Pereira Matos	DE/CGE	Membro



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CÂMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

Art. 2º: Todos os estagiários também deverão compor a **FORÇA TAREFA** em epígrafe;

Art. 3º: Os trabalhos **deverão ser realizados durante o horário de trabalho** de cada respectivo colaborador dentro de seus próprios setores utilizando o telefone fixo durante os dias 15, 16 e 17 de outubro, **este último, contatos até as 13 horas;**

Art. 4º: Os argumentos/diferenciais que cada servidor poderá interpor junto aos candidatos serão esclarecidos pela presidente da comissão;

Art. 5º: A presidência desta comissão disponibilizará listagem com nomes e telefones dos respectivos **candidatos inscritos e não pagantes garantindo divisão equânime** na quantidade de candidatos por colaborador, sendo portanto, de responsabilidade da equipe indicada nesta comissão a executarem esta tarefa com zelo e dedicação.

Art. 6º: PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Alexandre Lana Ziviani
Diretor-Geral

Alexandre Lana Ziviani
Diretor Geral - "pro tempore"
IF SUDESTE MG
Campus São João del-Rei
Portaria R 767 - 05/07/2013